

EPIDEMIOLOGIA

Doenças de Notificação Obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial

Prof. Dr. Sílvio de Arruda Vasconcellos - Professor Titular Aposentado da Disciplina de Zoonoses (Saúde Pública Veterinária) do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

A Instrução Normativa do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), No. 50 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2013 estabelece a lista de doenças de notificação obrigatória ao serviço veterinário oficial, constituído pelas unidades do MAPA e pelos Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Animal em atendimento ao art. 5º. do Anexo do Decreto Nº. 5741 de 30 de março de 2006.

Os elementos de notificação são representados por qualquer cidadão, bem como por todo profissional que atue na área de diagnóstico, ensino ou pesquisa em saúde animal.

As situações previstas na Instrução consideram a necessidade da notificação imediata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu conhecimento quando:

I - a doença ocorre pela primeira vez ou reaparece no País, zona ou compartimento declarado oficialmente livre (no presente caso, a ameaça da influenza aviária)

II - qualquer nova cepa de agente patogênico ocorrer pela primeira vez no País, zona ou compartimento;

III - ocorrerem mudanças repentinas e inesperadas nos parâmetros epidemiológicos;

IV - ocorrerem mudanças de hospedeiro, patogenidade ou surgimento de novas variantes ou cepas, principalmente se houver repercussão para a saúde pública.

V - for uma doença exótica ou emergente.

A lista de doenças é subdividida nas categorias:

1. Notificação imediata de caso suspeito ou diagnóstico laboratorial (erradicadas ou nunca registradas no país): Exemplos: Brucelose (*Brucella melitensis*), Febre do Nilo Ocidental, Triquinose, Tularemia, Peste Bovina, Influenza aviária, Durina, Encefalomielite eqüina venozuelana, Peste suína africana, Peste eqüina.

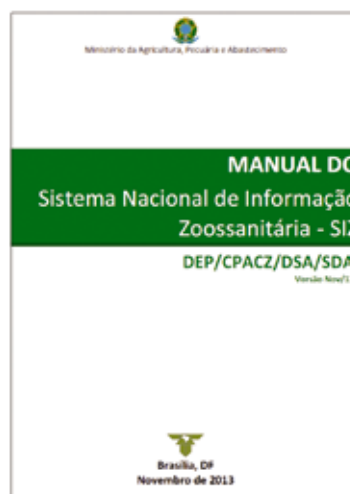
2. Notificação imediata de qualquer caso suspeito: Exs. Antraz, Doença de Aujeszky, Febre Aftosa, Língua Azul, Raiva, Doença de Newcastle, Encefalomielite espongiforme bovina, Anemia Infecciosa Equina, Encefalomielite eqüina do Leste e do Oeste.

3. Notificação imediata de qualquer caso confirmado: Exemplos: Brucelose (*Brucella suis*, *Brucella abortus*), Febre Q, Paratuberculose, Clamidiose aviária, Tuberculose, Micoplasmose aviária.

4. Notificação mensal de qualquer caso confirmado: Exemplos: Botulismo, Carbúnculo sintomático, Cisticercose suína, Clostridioses, Ectima contagioso, Equinococose/Hidatidose, Leishmaniose, Leptospirose, Listeriose, Toxoplasmose, Coccidiose aviária, Doenças de Marek, Leucose aviária, Diarréia viral bovina, Leucose enzoótica bovina, Tricomomose, Piroplasmose eqüina, Epididimite ovina (*Brucella ovis*), Sarna ovina, Circovirose, Parvovirose suína, Rinite Atrófica.

A notificação é o primeiro passo para que as ações de vigilância epidemiológica possam ser desencadeadas com vistas a definição e implantação das medidas de controle indicadas. A lista completa é apresentada na Instrução referida e está de acordo com a lista de doenças de notificação compulsória da Organização Mundial da Saúde Animal (OIE). Destaque-se ainda que a Portaria Nº 1271 do Ministério da Saúde, datada de 6 de junho de 2014 também trata da Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, prevendo que a relação de epizootias e suas diretrizes de notificação constarão em um ato específico do Ministro de Estado da Saúde.

Abaixo, um extrato da legislação.



© 2013 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução desde que citada a fonte.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

2ª edição. Ano 2013

Elaboração, distribuição e informações: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal
Coordenação de Planejamento,

Avaliação e Controle Zoossanitário
Divisão de Epidemiologia
Esplanada dos Ministérios, Bloco D,

3º andar, Anexo A, sala 301-A

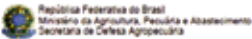
CEP: 70043-900, Brasília - DF

Tel.: (61) 3218 2678/2377 Fax: (61)

3224-4805 www.agricultura.gov.br

e-mail: dsanimal@agricultura.gov.br

Informações e documentos adicionais referentes ao SIZ gerenciado pelo MAPA podem ser obtidos no seguinte endereço na internet: <http://www.agricultura.gov.br/animal/sanidade-animal/infomacoes-epidemiologicas>



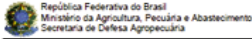
República Federativa do Brasil
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Saúde Animal

1. Introdução

O Sistema Nacional de Informação Zoossanitária – SIZ, engloba o Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias – SisBraVet, e se fundamenta nos dados e informações sobre ocorrência das doenças animais no País, bem como em outras informações de interesse para a saúde animal. Tem como principais objetivos coletar, elaborar e divulgar informações zoossanitárias para subsidiar a elaboração, implantação, avaliação e tomada de decisões sobre estratégias e ações de vigilância, prevenção, controle e erradicação de doenças animais de relevância para a pecuária e para a saúde pública; bem como permitir a certificação zoossanitária nacional junto a organizações internacionais e países ou blocos econômicos com os quais o Brasil mantém relações comerciais.

A alimentação do banco de dados é realizada por meio do registro de dados e informações sobre ocorrência de doenças animais. Dados e informações essas que são oriundas tanto do serviço veterinário oficial, como de setores ligados à saúde pública, meio ambiente, ensino, pesquisa, laboratórios e iniciativa privada. Em outras palavras, esses dados e informações referem-se aos resultados de atividades de fiscalização e vigilância conduzidas pelo serviço veterinário oficial – SVO (autoridade competente, no âmbito estadual ou federal), em especial os atendimentos a notificações de casos suspeitos ou confirmados de doenças animais e achados em matadouros. O SVO também avalia, registra e consolida dados e informações oriundos de atendimentos realizados pelos profissionais da iniciativa privada ligados à área da saúde animal; trabalhos desenvolvidos por instituições de ensino e pesquisa; e ocorrências de doenças sob controle de outras instituições públicas.



República Federativa do Brasil
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Saúde Animal

3.2. Notificação

Qualquer cidadão, organização ou instituição que tenha animais sob sua responsabilidade ou que tenha conhecimento de casos suspeitos ou casos confirmados de doenças animais, deve informar o fato ao SVO.

Independente da lista de doenças de notificação obrigatória, o SVO deve atuar de forma a obter informações sobre a ocorrência de doenças animais conforme exigências e requisitos específicos que constem de certificados internacionais com objetivo de exportação.

Conforme o Art. 2º, da IN 50/2013, independente de qualquer classificação ou prazo de notificação, a suspeita ou ocorrência de qualquer doença presente na lista de notificação deve ser informada imediatamente ao SVO, num prazo máximo de 24 horas, quando:

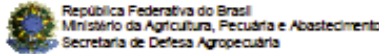
- ocorrer pela primeira vez ou reaparecer no País, zona ou compartimento declarado oficialmente livre;
- qualquer nova cepa de agente patogênico ocorrer pela primeira vez no País, zona ou compartimento;
- ocorrerem mudanças repentinas e inesperadas nos parâmetros epidemiológicos como: distribuição, incidência, morbidade ou mortalidade de uma doença que ocorre no País, unidade federativa, zona, compartimento ou propriedade; ou
- ocorrerem mudanças de perfil epidemiológico, como mudança de hospedeiro, de patogenicidade ou surgimento de novas variantes ou cepas, principalmente se houver repercussões para a saúde pública.

Além disso, a notificação também deve ser imediata para qualquer doença animal que não pertença à lista de notificação, quando tratar-se de **doença exótica ou emergente**¹ que apresente índices de morbidade ou mortalidade expressivos ou repercussões para saúde pública.

A notificação imediata de ocorrência de suspeita de doenças exóticas, emergentes ou das categorias 1, 2 e 3 da Lista de Doenças de Notificação Obrigatória constantes na IN 50/13 (Apêndice 2), como mencionado, deve ser apresentada ao SVO utilizando-se de vários meios, como contato direto (presencial), telefone (inclusive números 0800 disponibilizados pelo MAPA e por parte dos SVEs), fax ou e-mail. O importante é que a notificação chegue o mais rápido possível ao SVO.

¹ Doença Emergente: infecção ou infestação nova resultante da evolução ou modificação de um agente patógeno existente, infecção ou infestação conhecida que se estende a uma nova área geográfica ou população, um agente patógeno não identificado anteriormente ou uma doença diagnosticada pela primeira vez e que tem repercussões importantes na saúde animal ou humana (Código Terrestre da OIE)

¹ Doença Emergente: infecção ou infestação nova resultante da evolução ou modificação de um agente patógeno existente, infecção ou infestação conhecida que se estende a uma nova área geográfica ou população, um agente patógeno não identificado anteriormente ou uma doença diagnosticada pela primeira vez e que tem repercussões importantes na saúde animal ou humana (Código Terrestre da OIE)



República Federativa do Brasil
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Saúde Animal

ANEXO

Lista de doenças de notificação obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial

1. Doenças erradicadas ou nunca registradas no País, que requerem notificação imediata de caso suspeito ou diagnóstico laboratorial:

a) Múltiplas espécies ▪ Brucelose (<i>Brucella melitensis</i>) ▪ Cowdriose ▪ Doença hemorrágica epizootica ▪ Encefalite japonesa ▪ Febre do Nilo Ocidental ▪ Febre do Vale do Rift ▪ Febre hemorrágica de Crimeia-Congo ▪ Miiase (<i>Chrysomya bezziana</i>) ▪ Peste bovina ▪ Triquinelose ▪ Tularemia	e) Camelídeos ▪ Varíola do camelo
b) Abelhas ▪ Infestação das abelhas melíferas pelos ácaros <i>Tropilaelaps</i> ▪ Infestação pelo pequeno escaravelho das colmeias (<i>Aethina tumida</i>)	f) Equídeos ▪ Arterite viral equina ▪ Durina/sífilis (<i>Trypanossoma equiperdum</i>) ▪ Encefalomielite equina venezuelana ▪ Metrite contagiosa equina ▪ Peste equina
c) Aves ▪ Hepatite viral do pato ▪ Influenza aviária ▪ Rinotraqueíte do peru	g) Lagomorfos ▪ Doença hemorrágica do coelho
d) Bovinos e bubalinos ▪ Dermatose nodular contagiosa ▪ Pleuropneumonia contagiosa bovina ▪ Tripanosomose (transmitida por <i>tsetse</i>)	h) Ovinos e caprinos ▪ Aborto enzoótico das ovelhas (clamidiose) ▪ Doença de Nairobi ▪ Maedi-visna ▪ Peste dos pequenos ruminantes ▪ Pleuropneumonia contagiosa caprina ▪ Varíola ovina e varíola caprina
	i) Suínos ▪ Encefalomielite por vírus Nipah ▪ Doença vesicular suína ▪ Gastroenterite transmissível ▪ Peste suína africana ▪ Síndrome reprodutiva e respiratória suína (PRRS)

Obs.: independentemente da relação de doenças listadas acima, a notificação obrigatória e imediata inclui qualquer doença animal nunca registrada no País.

2. Doenças que requerem notificação imediata de qualquer caso suspeito:

a) Múltiplas espécies ▪ Antraz (carbúnculo hemático) ▪ Doença de Aujeszky ▪ Estomatite vesicular ▪ Febre aftosa ▪ Língua azul ▪ Raiva	d) Bovinos e bubalinos ▪ Encefalopatia espongiiforme bovina
b) Abelhas ▪ Loque americana das abelhas melíferas ▪ Loque europeia das abelhas melíferas	e) Equídeos ▪ Anemia infecciosa equina ▪ Encefalomielite equina do leste ▪ Encefalomielite equina do oeste ▪ Mormo
c) Aves ▪ Doença de Newcastle ▪ Laringotraqueíte infecciosa aviária	f) Ovinos e caprinos ▪ Scrapie
	g) Suínos ▪ Peste suína clássica

3. Doenças que requerem notificação imediata de qualquer caso confirmado:

a) Múltiplas espécies ▪ Brucelose (<i>Brucella suis</i>) ▪ Febre Q ▪ Paratuberculose	c) Bovinos e bubalinos ▪ Brucelose (<i>Brucella abortus</i>) ▪ Teileriose ▪ Tuberculose
b) Aves ▪ Clamidiose aviária ▪ <i>Mycoplasma</i> (<i>M. gallisepticum</i>; <i>M. melleagridis</i>; <i>M. synoviae</i>) ▪ <i>Salmonella</i> (<i>S. enteritidis</i>; <i>S. gallinarum</i>; <i>S. pullorum</i>; <i>S. typhimurium</i>)	d) Lagomorfo ▪ Mixomatose
	e) Ovinos e caprinos ▪ Agalaxia contagiosa



4. Doenças que requerem notificação mensal de qualquer caso confirmado:

a) Múltiplas espécies

- Actinomicose
- Botulismo (*Clostridium botulinum*)
- Carbúnculo sintomático/manqueira (*Clostridium chauvoei*)
- Cisticercose suína
- Clostridioses (exceto *C. chauvoei*, *C. botulinum*, *C. perfringens* e *C. tetani*)
- Coccidiose
- Disenteria vibrionária (*Campilobacter jejuni*)
- Ectima contagioso
- Enterotoxemia (*Clostridium perfringens*)
- Equinococose/hidatidose
- Fasciolose hepática
- Febre catarral maligna
- Filariose
- Foot-rot/podridão dos cascos (*Fusobacterium necrophorum*)
- Leishmaniose
- Leptospirose
- Listeriose
- Melloidose (*Burkholderia pseudomallei*)
- Milase por *Cochliomyia hominivorax*
- Pasteureloses (exceto *P. multocida*)
- Salmonelose intestinal
- Tripanosomose (*T. vivax*)
- Tétano (*Clostridium tetani*)
- Toxoplasmose
- Surra (*Trypanosoma evansi*)

b) Abelhas

- Acariose/acarapiose das abelhas melíferas
- Cria giz (*Ascosphaera apis*)
- Nosemose
- Varrose (varroa/varroase)

c) Aves

- Adenovirose
- Anemia infecciosa das galinhas
- Bronquite infecciosa aviária
- Coccidiose aviária
- Colibacilose
- Coriza aviária
- Doença de Marek
- Doença infecciosa da bursa/Doença de Gumboro
- EDS-76 (Síndrome da queda de postura)
- Encefalomielite aviária
- Epitelioma aviário/bouba/variola aviária
- Espiroquetose aviária (*Borrelia anserina*)
- Leucose aviária
- Pasteurelose/cólera aviária
- Reovirose/artrite viral
- Reticuloendoteliose
- Salmoneloses (exceto *S. gallinarum*, *S. pullorum*, *S. enteritidis* e *S. typhimurium*)
- Tuberculose aviária

d) Bovinos e bubalinos

- Anaplasmosse bovina
- Babesiose bovina
- Campilobacteriose genital bovina (*Campilobacter fetus* subsp. *venalis*)
- Diarreia viral bovina
- Leucose enzoótica bovina
- Rinotraqueíte infecciosa bovina/vulvovaginite pustular infecciosa
- Septicemia hemorrágica (*Pasteurella multocida*)
- Variola bovina
- Tricomonose

e) Equídeos

- Adenite equina/papeira/garrotilho
- Exantema genital equino
- Gripe equina
- Infangite ulcerativa (*Corinebacterium pseudotuberculosis*)
- Pioplasmosse equina
- Rinopneumonia equina
- Salmonelose (*S. abortusequi*)

f) Ovinos e caprinos

- Adenomatose pulmonar ovina
- Artrite-encefalite caprina
- Ceratoconjuntivite rickettsica
- Epididimite ovina (*Brucella ovis*)
- Linfadenite caseosa
- Salmonelose (*S. abortusovis*)
- Sarna ovina

g) Suínos

- Circovirose
- Erisipela suína
- Influenza dos suínos
- Parvovirose suína
- Pneumonia enzoótica (*Mycoplasma hyopneumoniae*)
- Rinite atrófica



Apêndice 03. Modelo do FORM NOTIFICA

FORM NOTIFICA		Formulário de notificação de suspeita ou ocorrência de doenças animais (Doenças das categorias 1, 2 ou 3 da Lista de notificação obrigatória e doenças exóticas ou emergentes*)			
1. Informações sobre o responsável pela notificação					
Médico veterinário?	☐ Sim ☐ Não	Área de atuação:	☐ Laboratório de diagnóstico ☐ Instituição de ensino ou pesquisa ☐ Outras instituições governamentais ☐ Iniciativa privada		
Nome:		Telefone fixo:		Telefone celular:	
E-mail:		☐ Não quer se identificar			
2. Informações sobre a instituição ou empresa de atuação do notificante (quando for o caso)					
Nome:		Nome do contato principal:			
Município:	UF:	Telefone:	E-mail:		
3. Informações sobre o estabelecimento onde se encontram os animais envolvidos na notificação					
Nome do estabelecimento:		Nome do responsável para contato:			
Endereço:	Município:	UF:			
CEP:	Telefone:	E-mail:			
☐ Animais se encontram na instituição ou empresa informada no item 2 ☐ Animais encontram-se distribuídos em mais de um estabelecimento, relacionados em lista anexa ☐ Desmarcar					
4. Informações sobre a suspeita ou ocorrência					
Espécies suscetíveis:		Informações sobre as espécies suscetíveis:		Início dos sinais clínicos:	
		Total	Doentes	Mortos	
Diagnóstico: ☐ Presuntivo ☐ Confirmatório → Doença envolvida:					
Foi realizado teste laboratorial? ☐ Não ☐ Sim → preencher os campos abaixo (anexar laudos laboratoriais)					
Teste realizado:	Material testado:	Resultado:	Data do resultado:	Laboratório:	
Descrição dos sinais clínicos e lesões					
Histórico e informações gerais					
Data: Município: UF: Assinatura:					
5. Campos reservados para uso do serviço veterinário oficial					
Data e hora de recebimento da notificação:		Local:			
Data (DD/MM/AAAA):		Hora (HH:MM):	Município:	UF:	
Carimbo e assinatura do responsável por receber a notificação:		Nº do FORM IN relacionado à notificação:			
* De acordo com Instrução Normativa Ministerial nº 50, de 24 de setembro de 2013					
Página 1 de 1					

As notificações devem ser entregues nos seguintes locais :

- Nos Serviços Veterinários Oficiais (SVO) que são: Delegacias Estaduais do Ministério da Agricultura,
- Casas da Agricultura das Secretarias Estaduais de Agricultura e Centros de Controle de Zoonoses das Secretarias Municipais de Saúde.